

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 49/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2018 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro (CNPJ nº 21.572.243/0001-74), neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **André Borges de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro, celebra este Termo Aditivo com a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, situada na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini – 1376 – B. Cidade Monções – São Paulo/SP (CEP 04571-936), neste ato representada pela Sra. Carlota Braga de Assis Lima, Brasileira, casada, Administradora, portadora do documento de identidade nº 630.486 expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF Sob o Nº 613.174.201-44 e/ou Sr. Wellington Xavier da Costa, Brasileiro, solteiro, Administrador, portador do documento de identidade nº 3.516.308 expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 887.321.001-59, instrumento que tem por objeto a **prorrogação do prazo do contrato original por mais 12(doze) meses**, nos termos da justificativa de fls. 268/269 e autorizações de fl. 375 do Pregão Eletrônico nº 81/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 57/2018, **ficando prorrogado de 01 de outubro de 2019 até 01 de outubro de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total estimado para esta prorrogação é de **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e demais termos aditivos que não foram alterados por este instrumento.

Juiz de Fora, 16 de setembro de 2019.

André Borges de Souza
Diretor Presidente / CESAMA

TELEFONICA BRASIL S.A

Testemunhas: 1)

2)